

Ofício nº 160/2017 – GP.

Betânia, 22 de junho de 2017.

Ao Ilustríssimo Sr. Presidente
Durvanil Barbosa de Sá Júnior
Câmara Municipal de Vereadores de Betânia – PE

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 021/2017 aprovado por esta câmara no dia 20 de junho do corrente ano, foi sancionado por este executivo municipal e deu origem a Lei nº 708/2017 de 22 de junho de 2017.

Na oportunidade encaminho em anexo a cópia original da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

Recebido em 27/06/2017
Barbara

Barbara Leticia da Silva
CPF: 121.807.344-51
Controladora Interna

Lei n° 708/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 685 de 24 de novembro de 2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao custeio das despesas com Amortização da Dívida Contratual Resgatado, por meio da dotação orçamentária discriminada no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2017.


MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
PREFEITO

ANEXO I

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Betânia
 Órgão Orçamentário: 2000 - Governo Municipal
 Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria de Finanças e Orçamento
 Função: 28 - Encargos Especiais
 Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
 Programa: 7 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Ação: 0.5 - Amortização de dívidas públicas
 Despesa 145 4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios -

VALOR
R\$

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

Total da Unidade Orçamentária

Total do Órgão Orçamentário

Total da Unidade Gestora

Total Geral


MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Betânia - PE
 CNPJ: 10.287.373/0001-49
 Praça Anfilólio Feitosa, n° 60 - Centro - Betânia - PE

Total da Unidade Orçamentária

Total do Órgão Orçamentário

Total da Unidade Gestora

Total Geral

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Betânia – PE
CNPJ: 10.287.373/0001-49
Praça Anílfio Feitosa, nº 60 – Centro – Betânia - PE